



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 102/2022
EDITAL N.º 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Av. das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **ODONTOSUL LTDA -EPP**, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, 29, sala 28, Centro, Toledp – PR, CEP 85.900-240 (TELEFONE 45 32522696/ 45 33781943; E-MAIL licitação.odontosuldental@gmail.com), neste ato representada por **Estela Beatriz Fioravanti Schacht**, portadora do RG nº 4.122.662-5, e do CPF 553.454.179-20, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, **Registro de Preços visando à aquisição de materiais odontológicos para uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2022, Processo nº 102/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 102/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA REGISTRADA: ODONTOSUL LTDA -EPP, CNPJ nº 04.971.211/0001-22
VALOR R\$ 16.811,12 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**

Item	Qde	Unit	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2.	50	Embalagem com 50 tubetes	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – Anestésico local com vasoconstritor. lidocaína 2% + epinefrina 1:100.000, trazendo externamente dados de identificação e procedência de fabricação e marca comercial. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com 50 tubetes	ALPHACAINE	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
4.	10	Frasco com no mínimo 12 gramas	ANESTESICO TÓPICO BENZOCAINA 20 % - Anestésico tópico; em forma de gel; benzocaína a 20%, hidrossolúvel; com sabores diversos; em pote; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Frasco com no mínimo 12 gramas	BENZOTOP	R\$ 11,00	R\$ 110,00
5.	4	Embalagem com 500 gramas	BICARBONATO DE SÓDIO- Para profilaxia odontológica oral com remoção de placa bacteriana, granulação extrafina com grau de pureza de 99,9%; embalagem com 500 gramas	PREVEN	R\$ 14,10	R\$ 56,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

8.	8	Unidade	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Reforçado tipo II: apresentação refil do líquido para IRM dentsply; pó em frasco com aproximadamente 38 gramas/ líquido em frasco com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega	INTERIM	R\$ 37,24	R\$ 297,92
9.	10	Embalagem com 13 gr de base+ 11 gr catalisador + 1 bl de mistura	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO - Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base, biocompatível, presa rápida. Validade mínima de 2 anos - embalagem com 13 gr de base + 11 gr catalisador + bloco de mistura	HIDRO C	R\$ 32,00	R\$ 320,00
10.	5	Kit	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - líquido - 10 ml; pó - 28 gramas - cor 2; para fixação de incrustação; coroas e pontes; forração de cavidades e restaurações provisórias	SSW	R\$ 29,00	R\$ 145,00
11.	15	Frasco com min 100 ml	CLOREXEDINA À 2% - indicado para desinfecção de preparos cavitários antiseptia extra oral em intervenções cirúrgicas. /validade mínima de 2 anos. Frascos com min 100ml	BIODINAMICA	R\$ 11,00	R\$ 165,00
12.	45	Pcte c/ 3 frascos c/ 2,5 ml	CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE E DENTINA - com ácido, ortofosfórico 37% e digluconato chorhexidina 2% - PCT com 3 frascos c 2,5 ml	MAQUIRA	R\$ 4,20	R\$ 189,00
13.	15	Unidades	CURETA DE DENTINA - nº 18; em aço inox; utilizado para remoção de tecido canino amolecido (dentina)	PRATA	R\$ 9,00	R\$ 135,00
14.	6	Unidade	CURETA PERIODONTAL, 13-14 MCCALL - Cabo oco com gravação visível e indelével da marca e numeração, com diâmetro maior ou igual a 8 mm; extremidade de superfície irregular com superfície circular serrilhada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	CASSIFLEX	R\$ 38,00	R\$ 228,00
15.	6	Unidade	CURETA PERIODONTAL, 17-18 MCCALL - Cabo oco com gravação visível e indelével da marca e numeração, com diâmetro maior ou igual a 8 mm; extremidade de superfície irregular com superfície circular serrilhada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	CASSIFLEX	R\$ 38,00	R\$ 228,00
16.	10	Unidade	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Uso profissional	AAF	R\$ 8,50	R\$ 85,00
17.	5	Caixa com min 50 discos	DISCO DE LIXA - Para acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizados com resinas compostas, adaptável em mandril de parafuso; série azul. Contendo 50 discos com diâmetros de ¾ distribuídos da seguinte maneira: 8 discos grossos; 14 discos médios; 14 discos finos e 14 discos superfinos. Caixa com 50 discos	3M	R\$ 140,00	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

18.	4	Pote com aprox. 25 gramas	ENDO PTC (peróxido de uréia + tween 80+carbowax) - Creme, pote c/25g; composto por peróxido de uréia, tween 80, carbowax (veículo); em creme; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Pote com aprox. 25 gramas	ASFER	R\$ 15,00	R\$ 60,00
20.	40	Unidades	ESCOVA DE ROBSON PEQUENA – Cerda plana na cor preta para contra ângulo; para profilaxia; haste metálica e cerdas em nylon, embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, número de lote, data de fabricação e procedência.	MICRODONT	R\$ 1,60	R\$ 64,00
21.	10	Caixa c min 12 unidades	ESPELHO BUCAL – espelho bucal; imagem frontal de precisão; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável polido; superfície espelhada s dupla imagem; acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico químicos; embalado individualmente; marca comercial; procedência de fabricação; caixa c min 12 unidades	PHARMAINOX	R\$ 40,00	R\$ 400,00
24.	5	Embalagem com min 150 unidades	FILME RADIOGRÁFICO – Intraoral, alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor tempo de exposição à radiação. Compatível com todos os aparelhos de RX do mercado. Tamanho do filme: 3x4 cm. Validade mínima de 2 anos; Embalagem com 150 unidades	AGFA	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
27.	30	Unidade	FIXADOR - Utilizado para fixar imagem radiográfica odontológica após revelação	SELEKT	R\$ 11,50	R\$ 345,00
30.	4	Frasco c aprox. 10 gr	IODOFÓRMIO – iodofórmio; em pó; para uso endodôntico; em frasco com aproximadamente 10 gr; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano da data de entrega	QUIMIDROL	R\$ 25,00	R\$ 100,00
32.	10	Unidade	KIT BROCA DOURADA - Kit broca para acabamento de resina; para alta rotação.	CHAMPION	R\$ 31,85	R\$ 318,50
37.	4	Unidade	MEDICAÇÃO OCLUSIVA - Pasta para alveolite, com própolis + iodofórmio: medicação oclusiva; pasta para tratamento de alveolite; composta basicamente por própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha e espessante; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 12 meses.	IODONTOSUL	R\$ 30,00	R\$ 120,00
41.	5	Unidade	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - Em aço inox autoclavável, 14 cm , utilizada para sutura após cirurgia dental	MT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
42.	45	Unidade	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V	MASTER FILL	R\$ 26,18	R\$ 1.178,10
43.	45	Unidade	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 – Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V	MASTER FILL	R\$ 26,18	R\$ 1.178,10
44.	45	Unidade	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 – Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V	MASTER FILL	R\$ 26,18	R\$ 1.178,10
48.	45	Unidade	REVELADOR – Revelador de imagens em radiografias odontológicas. Indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais.	SELEKT	R\$ 13,00	R\$ 585,00
49.	50	Embalagem com 100 rolos	ROLETE DE ALGODÃO - Utilizado para isolamento dentário absorvendo a saliva e afastando os tecidos moles (língua, lábio e bochecha). Embalagem com 100 unidades	SSPLUS	R\$ 2,50	R\$ 125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

50.	15	Frasco com min 4,5 ml	SISTEMA ADESIVO MOCOCOMPONENTE – com liberação de flúor – resina udna penta – rs – 62 -1 canforoquimono edad etildimetilamina benzoato hidroxidotolueno bisferol a – dimetacrilato pó foridrato de setilamina e acetona pa. Frasco com min 4,5 ml	PRIME BOND	R\$ 32,00	R\$ 480,00
52.	40	Pacote	SUGADOR DESCARTÁVEL – Ponta para sugador odontológico, de plástico descartável, atóxico, embalada em pacote, constando externamente marca comercial, procedência, fabricação e validade. Pacote com 40 unidades	WA	R\$ 10,00	R\$ 400,00

R\$ 16.811,12

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **046/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. (DA ANTICORRUPÇÃO)

12.1 - As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2 - A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.3 - A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4 - A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5 - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6 - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2 - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 102/2022**, o Edital do **Pregão n.º 046/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 16 de agosto de 2022.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

ODONTOSUL LTDA -EPP
Estela Beatriz Fioravanti Schacht
Detentora da Ata